

1 **Ata da sessão da 2ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da**  
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 11 de agosto de 2010.**

3 Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Sala do  
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Planejamento e  
5 Administração da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro Vicente  
6 Pacheco. Presentes os Conselheiros Titulares Maria Tarcisa Silva Bega, Almir Antônio  
7 Urbanetz, Anderson Marcos dos Santos, Mauro Lacerda Santos Filho, Ney Pereira Mattoso  
8 Filho, Paulo César Nauiack e Rômulo de Souza Leitão Neto. Presentes também o Conselheiro  
9 Suplente Wiliam Alves Barbosa, o Pró-Reitor de Administração, Professor Paulo Roberto Rocha  
10 Krüger, e a Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professora Lucia Regina  
11 Assumpção Montanhini. Justificaram suas ausências os Conselheiros Ana Maria Silvello Pereira,  
12 Erick Hernán Boschilha Lastra e Sávio Marcelo Leite Moreira da Silva. O Presidente verificando  
13 o quórum declarou aberta a sessão colocando em análise e discussão a ata da reunião realizada  
14 no dia 29 de junho de 2010, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Mauro Lacerda  
15 Santos Filho solicitou inversão do item 05 de pauta. Inversão aceita. **Ordem do Dia: 01)**  
16 **Processo nº 095468/2009-42 - Contrato entre a UFPR e a Empresa Alternativa**  
17 **Administração de Mão de Obra Especializada Ltda. objetivando a prestação de serviços no**  
18 **Centro de Estações Experimentais de Castro, Rio Negro, Fazenda Canguiri e Hospital**  
19 **Veterinário da UFPR (homologação).** Interessada: PRA. O relator, Conselheiro Mauro Lacerda  
20 Santos Filho, leu seu parecer à aprovação do contrato, aprovado *ad referendum* em 12 de  
21 fevereiro de 2010 pelo Presidente do COPLAD em exercício, exarado nos seguintes termos: “(...)”  
22 *e tendo em vista o interesse da universidade em regularizar de maneira formal a sapientíssima*  
23 *decisão do presidente do COPLAD no exercício de sua magistral preocupação na manutenção*  
24 *das condições de trabalho e desenvolvimento das unidades desta UFPR exaro parecer favorável*  
25 *à homologação da aprovação “ad referendum” do contrato de prestação de serviços que foi*  
26 *analisado neste processo. Outrossim rogo que as informações necessárias para a devida*  
27 *instrução de processos deste porte não sejam entrelaçadas com situações de execução dos*  
28 *contratos ora em tela, pois não trazem mais clareza às análises tornando a leitura do processo*  
29 *como um todo tediosa e complexa, confundindo o entendimento em detrimento aos méritos do*  
30 *objeto do próprio processo”. O relator, Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho, chamou a*  
31 *atenção para a demora na tramitação do processo sendo que o processo foi aprovado*  
32 *ad referendum* em 12 de fevereiro de 2010 e somente retornou para homologação em 06 de agosto  
33 do corrente. A Conselheira Maria Tarcisa Silva Bega informou que o item 03 da pauta, que ela  
34 iria relatar também foi aprovado *ad referendum* em fevereiro e somente retornou para  
35 homologação em agosto. Encerradas as manifestações o Presidente fez o seguinte  
36 encaminhamento: 01) colocou em votação a homologação da aprovação do “*ad referendum*”,  
37 sendo o parecer aprovado por unanimidade; e 02) colocou em votação a manifestação da 2ª  
38 Câmara ao Presidente do COPLAD, conforme sugestão do Conselheiro Mauro Lacerda Santos  
39 Filho, solicitando providências no sentido de que processos que, eventualmente, tenham a  
40 necessidade de serem aprovados *ad referendum*, cumpridas as formalidades, sejam  
41 encaminhados o mais breve possível para homologação do ato, citando como exemplo o  
42 processo relatado pelo Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho. Em votação o encaminhamento  
43 da manifestação foi aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 025305/2010-36 - Convênio**  
44 **entre a UFPR, a FUNPAR e a Secretaria do Estado da Saúde (SESA) objetivando a**  
45 **implantação e desenvolvimento conjunto de ações de saúde no litoral do Paraná**  
46 **(homologação).** Interessada: PROPLAN. O relator, Conselheiro Almir Antônio Urbanetz, leu  
47 seu parecer favorável à aprovação do convênio, aprovado *ad referendum* em 30 de junho de

48 2010 pelo Presidente em exercício do COPLAD, exarado nos seguintes termos: “*Salvo melhor*  
49 *juízo e atendidas as observações e recomendações do presente parecer sou favorável a*  
50 *celebração pretendida*”. A Conselheira Maria Tarcisa Silva Bega afirmou que o processo não  
51 estava devidamente instruído faltando dados como a indicação dos responsáveis, quem seria o  
52 gestor e a liberação dos servidores. O Conselheiro Ney complementou dizendo que o plano de  
53 trabalho estava incompleto. O Conselheiro Wiliam Alves Barbosa se manifestou contrário à  
54 aprovação da proposta. Com a palavra a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças,  
55 Professora Lucia Regina Assumpção Montanhini, alegou que a relação de convênio se ajusta a  
56 qualquer tempo e não seria possível fazer um estudo prévio de viabilidade. O Presidente  
57 informou que os objetos de discussão eram 1) quem era o responsável; e 2) vinculado ao  
58 Hospital de Clínicas ou ao Setor de Saúde. A Conselheira Maria Tarcisa Silva Bega observou  
59 que as resoluções internas não estavam sendo cumpridas chamando a atenção para os itens a e b  
60 que iniciavam com o processo de execução e que faltaram detalhes no relato. A discussão foi  
61 sobrestada com o pedido de vista do Conselheiro Vicente Pacheco para uma sustentação pontual.

62 **03) Processo nº 083394/2009-13 - Contrato entre a UFPR e a Empresa PLAN-HAB**  
63 **Planejamento Habitacional Ltda. para prestação de serviços de engenharia de recuperação**  
64 **e substituição de esquadrias e pastilhamento do Edifício D. Pedro I, Campus Centro**  
65 **(homologação).** Interessada: Prefeitura da Cidade Universitária. A relatora, Conselheira Maria  
66 Tarcisa Silva Bega, leu seu parecer favorável à aprovação do contrato, aprovado *ad referendum*  
67 em 05 de fevereiro de 2010 pelo Presidente da 2ª Câmara do COPLAD, exarado nos seguintes  
68 termos: “*Considerando que o procedimento licitatório transcorreu dentro das normas e*  
69 *legislações vigentes, foi analisado e aprovado pela Procuradoria Federal e aprovado pelo fiscal*  
70 *do Contrato, sou de parecer favorável à APROVAÇÃO do Contrato nº. 013/2010, referente ao*  
71 *processo nº. 23075.089394/2009-13, entre a UFPR e a empresa PLAN-HAB Planejamento*  
72 *Habitacional Ltda., para prestação de serviços de engenharia de RECUPERAÇÃO E*  
73 *SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PASTILHAMENTO DO EDIFÍCIO D. PEDRO I,*  
74 *CAMPUS CENTRO*”. Em discussão o parecer foi colocado em votação sendo o mesmo  
75 aprovado por unanimidade. **04) Processo nº 011031/2010-06 - Contrato entre a UFPR, a**  
76 **FUNPAR e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis visando a**  
77 **contratação de serviços técnicos especializados para execução do Programa de**  
78 **Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) no Estado do Paraná**  
79 **(homologação).** Interessado: Setor de Tecnologia. O parecer do relator, Conselheiro Roberto  
80 Ratzke, favorável à aprovação do contrato, aprovado *ad referendum* em 13 de maio de 2010 pelo  
81 Presidente do COPLAD em exercício, foi lido pelo Conselheiro Rômulo de Souza Leitão Neto.  
82 Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Processo nº 030966/2010-**  
83 **83 - Convênio nº 219/10 entre a UFPR e a Fundação Araucária visando a transferência de**  
84 **recursos financeiros para implementação de projetos contemplados no Programa de**  
85 **Infraestrutura para Jovens Pesquisadores.** Interessada: PRPPG. O relator, Conselheiro Ney  
86 Pereira Mattoso Filho, exarou parecer nos seguintes termos: “*Diante do exposto no histórico e no*  
87 *esclarecimento das recomendações feitas pela Procuradoria Federal na UFPR, sou de*  
88 *PARECER FAVORÁVEL à aprovação da minuta do termo de Convênio 219/10 - Fundação*  
89 *Araucária relativo ao Programa Primeiros Projetos – PPP/2009 – Chamada de Projetos*  
90 *13/2009, no valor de R\$ 490.671,55 (Quatrocentos e noventa mil e seiscentos e setenta e um*  
91 *reais e cinqüenta e cinco centavos)*”. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por  
92 unanimidade. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença  
93 de todos e declarou encerrada a reunião da qual eu, Silmara Lucia Bindo Groschupf, Secretária,  
94 lavrei a presente ata.